



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.790 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMEN-
TÁRIA".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

08000000 - Educação e Cultura

08070000 - Administração

08070200 - Supervisão e Coordenação Superior

08070202-05 - Manutenção do Gabinete do Secretário


3000 - Despesas Correntes

3100 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 2.000.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do Superávit Financeiro apurado no exercício de 1982, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 2.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 de AGOSTO DE 1983.


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal